

INDICAÇÃO

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139 do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, encaminha, através da mesa diretora, às operadoras de telefonia móvel que prestam serviço no âmbito do Estado da Bahia,

INDICAÇÃO

no sentido de que sejam realizados estudos técnicos com a finalidade de implantar os sistemas próprios que permitam a utilização de aparelhos celulares de forma estável, constante e satisfatória no distrito de Porto Feliz, município de Piritiba-BA.

A despeito da importância histórica, o distrito de Porto Feliz tem destaque comercial na região, na medida em que está localizado no cruzamento das BA's 052 e 131, importantes rodovias utilizadas como meio de deslocamento para a Chapada Diamantina e cidades da macrorregião de Irecê, Xique-Xique e Barra.

Não obstante isso, o sinal da telefonia celular na localidade é instável e precário, o que certamente tem impedido o incremento de atividades locais, haja vista que a maior parte da comunicação, na atualidade, é efetuada por aplicativos de mensagens, o que torna ainda mais imprescindível o uso de serviços fornecidos pelas operadoras.

O serviço de telefonia detém natureza pública, cuja execução se dá pela iniciativa privada, mediante o instrumento da concessão. Dada as características e relevância das atividades é recomendável a ação do Poder Legislativo baiano no sentido de atender a pleito dos moradores da região, e garantir a qualidade dos serviços públicos.

Desse modo, senhor presidente, é que formulo a presente indicação, recomendando às operadoras de telefonia móvel a implantação de aparelhagem que permita a utilização dos serviços de forma estável, constante e satisfatória no distrito de Porto Feliz, município de Piritiba-BA.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2022.

ROBINSON ALMEIDA
DEPUTADO ESTADUAL